



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS IPREVSANTOS

RESULTADO DA ANÁLISE DOS PEDIDOS DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 02/2020

O Presidente do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS – IPREVSANTOS**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna público o **Resultado da Análise dos Pedidos de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição** dos candidatos que solicitaram isenção, amparados pelo **Decreto Municipal nº 4.746, de 29 de janeiro de 2007** ou pela **Lei Complementar Municipal nº 412, de 21 de setembro de 2000**.

O candidato que tiver sua solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição **INDEFERIDA** poderá interpor recurso nos dias **02 e 03 de março de 2020**.

Para recorrer, o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)** e seguir as instruções ali contidas.

O recurso deverá ser **individual, devidamente fundamentado** e conter o nome do Concurso Público, nome do candidato, número de inscrição, endereço eletrônico e o seu questionamento com fundamentação lógica e consistente.

Não serão aceitos recursos interpostos por correspondência (SEDEX, AR, telegrama etc.), *fac-símile*, *Telex*, via SAC ou outro meio que não seja o estabelecido no **item 11.2. do Edital nº 02/2020**.

Ao término da apreciação dos recursos contra o indeferimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição, o **INSTITUTO MAIS** divulgará, na data provável de **06 de março de 2020**, o Resultado Final da apreciação dos pedidos, na área restrita do candidato, no endereço eletrônico **www.institutomais.org.br**.

Os candidatos que tiverem a sua solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição **indeferida** poderão garantir a sua participação no Concurso Público por meio de inscrição, imprimindo o boleto bancário, com data de pagamento até **13 de março de 2020**, disponível até **18h00**.

O interessado que **não tiver seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição deferido**, e que **não efetuar a inscrição na forma estabelecida no Edital nº 02/2020**, não terá sua inscrição efetivada.

Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.

O candidato deverá observar as normas e os procedimentos para realização das inscrições contidos nos **Capítulos III, IV e V do Edital nº 02/2020**, do Concurso Público.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o resultado dos pedidos de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição no Concurso Público dos candidatos que solicitaram isenção amparado, pelo **Decreto Municipal nº 4.746, de 29 de janeiro de 2007** ou pela **Lei Complementar Municipal nº 412, de 21 de setembro de 2000**.

Santos/SP, 28 de fevereiro de 2020.

REALIZAÇÃO:



RELAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO QUE OBTIVERAM DEFERIMENTO

CARGO: 301 – PROCURADOR AUTÁRQUICO

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO
ADRIANA DE JESUS CARVALHO	565831781
FELIPE SOUTO FERREIRA	45.262.783-7
JACKSON GOMES BRITO	32.805.847-6
JAQUELINE APARECIDA VELOSO	325003142
JESSIKA LUDMILA DA FONTE NOGUEIRA	30095946-1
LEANDRO ALVES DA SILVA	44778318X
LEONARDO RAMOS COSTA	41428903-1
PAULO BRITO DA SILVA	333700077
REBECA FIGUEIRA DE MELLO LUZ FERREIRA	179500004
VANESSA LOURENÇO LOPES DA SILVA	214330631

RELAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO QUE OBTIVERAM INDEFERIMENTO

CARGO: 301 – PROCURADOR AUTÁRQUICO

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO	MOTIVO INDEFERIMENTO
DANIELA COUTO PEREIRA	32426026X	EM DESACORDO COM O ITEM 4.3. DO EDITAL Nº 02/2020.